



NOTA TÉCNICA Nº 011/2022/SES/GEIMP/DIALI

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Assunto: Guia para Doação de Alimentos com Segurança Sanitária.

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina (DIVS) informa a publicação, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Guia nº 57 - Doação de Alimentos com Segurança Sanitária. O objetivo do documento é trazer recomendações práticas para que o processo de doação ocorra de forma segura, com orientações para os envolvidos no processo como doadores, intermediários, voluntários e beneficiários.

A DIVS participou ativamente do processo de discussão, representando a Vigilância Sanitária do estado de SC como membro do Grupo de Análise do Impacto Regulatório - Lei 14.016/2020, conhecida como Lei da Doação de Alimentos.

Construção do Guia

O assunto é previsto na Agenda Regulatória da ANVISA 2021-2023, tema “3.10 - Regularização da doação de alimentos com segurança sanitária”, que tem como objetivo “Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária”.

Realizado em parceria com consultoras da Organização Panamericana da Saúde (OPAS), o trabalho foi concluído recentemente, com a aprovação do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) na Reunião de Diretoria Colegiada da ANVISA, realizada em 09/08/2022.

Para a elaboração do AIR foram realizadas oficinas com representantes da cadeia de doação de alimentos, com propósito de identificar os principais problemas relacionados à doação de alimentos, analisar suas causas e consequências e definição dos objetivos a serem alcançados com a atuação regulatória e seus impactos, o que possibilitou a avaliação da melhor alternativa regulatória para enfrentamento do problema.



A conclusão da AIR apontou que uma intervenção não-normativa, como um guia, seria a forma mais adequada para reduzir a insegurança no processo de doação de alimentos sob a perspectiva sanitária, considerando inclusive as normas já existentes.

O Guia

As recomendações contidas no Guia já podem ser utilizadas desde 07/11/22. Trata-se de um instrumento regulatório não normativo, de caráter recomendatório e não vinculante, sendo portanto, possível o uso de abordagens alternativas às proposições dispostas, desde que compatíveis com os requisitos relacionados ao caso concreto.

A inobservância ao conteúdo do documento não caracteriza infração sanitária, nem constitui motivo para indeferimento de petições, desde que atendidos os requisitos exigidos pela legislação.

O Guia é dividido em tópicos que abrangem:

A) Doação de alimentos com segurança sanitária: traz os tipos de doação, quem pode doar, quem pode receber e quais alimentos podem ser doados;

B) Boas práticas e risco sanitário: traz assuntos como questões nutricionais, segurança sanitária, integridade dos alimentos, validade, condições de embalagem e conservação, expedição, transporte e distribuição e boas práticas.

O Guia pode ser acessado em <http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/498527>. Nesse link, além do Guia, há o link para contribuições e documentos relacionados ao assunto, na forma de roteiros sobre Manual de Boas práticas de manipulação, Higienização, Controle integrado de vetores e pragas urbanas e Higiene e saúde dos manipuladores.

Documento aberto a contribuições

O guia permanecerá aberto ao recebimento de contribuições até o dia 11/11/2023. Após esse período, as sugestões recebidas serão avaliadas pela ANVISA e poderão subsidiar a revisão do documento e a consequente publicação de uma nova versão do guia.

Para participar, basta enviar suas contribuições por meio do formulário eletrônico: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/577264?lang=pt-BR>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Michele Vieira Ebone
Nutricionista – Divisão de
Alimentos/GEIMP/DIVS/SES
(assinado digitalmente)

À consideração superior,

Eduardo Henrique Silva Bastos
Gerente - GEIMP/DIVS/SES
(assinado digitalmente)

De acordo,

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj
Diretora de Vigilância Sanitária/SUV/SES
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **5X2Z9F4P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO HENRIQUE SILVA BASTOS** (CPF: 031.XXX.399-XX) em 23/11/2022 às 14:52:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:15 e válido até 13/07/2118 - 13:47:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MICHELE VIEIRA EBONE** (CPF: 061.XXX.419-XX) em 23/11/2022 às 15:08:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:51 e válido até 13/07/2118 - 14:48:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ** (CPF: 028.XXX.439-XX) em 23/11/2022 às 15:40:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2020 - 10:56:16 e válido até 27/02/2120 - 10:56:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAyMzA4MDBfMjMzNDg4XzlwMjJfNVgyWjlGNFA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00230800/2022** e o código **5X2Z9F4P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.